



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.226, DE 06 DE MARÇO DE 1991.

Fixa índice para atualização da UMF-
Unidade Fiscal do Município e dá ou-
tras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.742, de 22 de dezembro de 1989, e

considerando que através da Medida Provisória nº 294, transformada na Lei Federal nº 8.177/91, que extingue o BTN (Bonus do Tesouro Nacional), e que servia de indexador da UFM-Unidade Fiscal do Município de Assis,

DECRETA:

Artigo 1º -

O valor da UMF-Unidade Fiscal do Município de Assis, a que se refere a Lei Municipal nº 2.742, de 22 de dezembro de 1989, a partir de 1º de março de 1991, será atualizada mensalmente pela TR-Taxa Referencial de Juros.

Artigo 2º -

As Leis do Município de Assis que versem sobre matéria tributária e que prevêm conversão do valor do tributo em ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) e BTN (Bonus do Tesouro Nacional), a partir desta data, terão como índice de conversão, a UMF-Unidade Fiscal do Município.

Parágrafo único -

Os tributos lançados e parcelados em BTNs serão cobrados com valores do BTN extinto de Cr\$ 126,8021 (cento e vinte e seis cruzeiros, oitenta e seis centavos e vinte e um centésimos de centavos), acrescidos a partir de 1º de março, cumulativamente da TR-Taxa Referencial de Juros, nos termos da Lei Federal nº 8.177/91.

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de março de 1991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODECRETO Nº 2.225,fls 02.

Carb.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 06 de Março de 1991.

Carb.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

Pls.